

FREGUESIA DE PADRONELO

AVISO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 dezembro, faz público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso n.º 310/2015, no Diário da República, 2ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2015, nas páginas 694 a 695, o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, a tempo parcial (4h/dia), na carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, na área de Solicitadoria.

1 – Entidade responsável pela realização do procedimento concursal: Freguesia de Padronelo.

2 – Local de trabalho: Área da Freguesia de Padronelo.

3 - Caracterização do posto de trabalho: As funções são as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88º da mesma Lei, para a categoria de Técnico Superior e ainda, elaborar processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, nomeadamente, contabilidade-processamento, aprovisionamento, economato, gestão de recursos humanos, tendo em vista assegurar o bom funcionamento de prestação de serviços.

4 – Requisitos de admissão: Poderão apenas, candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 – Os previstos no artigo 17.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

4.2 – Nível Habilitacional exigido – Licenciatura na área de Solicitadoria;

4.2.2 – Não é permitida a substituição exigida por formação ou experiência profissional.

5 – Prazo de candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas até **23/01/2015**, nos termos precisos do aviso supra identificado, onde se encontra a publicação integral.

Padronelo, 09 de janeiro de 2015

O Presidente de Junta

Armando Jorge Pinheiro Coimbra